



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

DECRETO NÚMERO 1945 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 1165 de 14 de dezembro de 1987 e observados os documentos apensados no Protocolo nº 5737/2020;

CONSIDERANDO a contribuição do Instituto Casa do Caminho Irmãos Samaritanos do Bairro Jardim Pinheirinho também designada pela sigla ICCI Samaritanos, que tem por finalidade a promoção gratuita da saúde integral da pessoa, a promoção de assistência social, que abrange a proteção e o amparo às crianças e adolescentes, tentando assim, elevar a qualidade de vida da comunidade;

CONSIDERANDO que a presente decretação de utilidade pública, reconhece a contribuição da entidade nas atividades de cunho social, cultural e educativo no Jardim Pinheirinho e adjacências.

DECRETA

*"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO CASA DO CAMINHO IRMÃOS
SAMARITANOS - ICCI SAMARITANOS,
LOCALIZADO NO JARDIM PINHEIRINHO,
SITUADO NESTE MUNICÍPIO".*

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1165, de 14 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Municipal nº 1704, de 17 de novembro de 1997, o Instituto Casa do Caminho Irmãos Samaritanos - ICCI Samaritanos, entidade civil e beneficente, sem fins lucrativos, com sede neste Município e Estatutos registrados na Comarca de Embu das Artes - SP, sob o nº 001107, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Embu das Artes, em 07 de dezembro de 2012, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 11.086.646/0001-50, com sede na Rua dos Eucaliptos, 277, Jardim Pinheirinho - Embu das Artes-SP - CEP: 06835-160.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Embu das Artes, 12 de março de 2020.

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Registrado e Publicado por afixação nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, em 12 de março de 2020.

THAIS DE ALMEIDA MIANA
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos

FABRICIO CESAR ALVES DA SILVA
Gabinete de Atos Oficiais